



Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C./M.F. 48.879.919/0001-96


DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/99

(Dispõe sobre contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1996, mantendo parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, desfavorável à sua aprovação).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 24 de Maio de 1999, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo Único - Fica mantido o parecer prévio, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1996.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de Maio de 1999.


AUGUSTINHO MARIN JUNIOR
Presidente

Promulgado nesta data
25 de Maio de 1999
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
25 de Maio de 1999


AUGUSTINHO MARIN JUNIOR
Presidente

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº 15 verso
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de
maio de 1999.


Dolores B.B. Gonçalves
Diretora Geral da Câmara